

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Contratação de uma empresa jornalística para prestação de serviço de divulgação/publicação de Atos Oficiais e institucionais, em jornal periódico no mínimo com circulação UMA VEZ POR SEMANA OU DIARIAMENTE, em âmbito regional do Poder Legislativo no espaço semanal de ¼ de página por semana e fornecimento de 2 (dois) exemplares semanais. Observação: As publicações deverão ocorrer após a solicitação da Câmara de Vereadores em jornal impresso em folha jornal, padrão mínimo de 29,0cm de largura e 38,0 cm de altura com tiragem semanal de no mínimo 800 exemplares, com circulação no mínimo semanal no município de Putinga e Região.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A divulgação em jornal impresso com abrangência em Putinga e região atende a obrigatoriedade de tornar público, dar transparência aos atos oficiais do Poder Legislativo, assim faz-se necessária a contratação de empresa jornalística visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Em tese, será realizada dispensa de licitação, com fulcro no art. 75 , II e ART 176 – parágrafo único da Lei 14 133/2021, sem prejuízo da realização de pregão ou concorrência, se eventualmente verificar a incompatibilidade, após a pesquisa de preços.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

A contratação terá vigência de 11 (doze) meses e poderá ser prorrogada, de acordo com o interesse da Administração e em conformidade com artigo 107º da Lei 14133/2021. O contrato poderá ser reajustado de acordo com o artigo 6º da Lei 14133/2021.

5. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Sendo o caso de dispensa de licitação, a administração publicará a intenção de contratar, a fim de obter eventuais propostas adicionais aos orçamentos/pesquisa de preço realizada, conforme o parágrafo 3º, do artigo 75 da Lei 14.133/21, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. As propostas adicionais poderão ser

encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail secretaria@camaraputinga.com.br ou entregues pessoalmente, no prazo de até 3(três) dias úteis após a divulgação da intenção de contratar. O julgamento das propostas terá como critério “menor preço”, de acordo com o Art. 33, I.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Após a aferição do menor valor, a empresa será convocada para que, em até 2(dois) dias úteis, apresente, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação, os quais são pressupostos à assinatura do futuro contrato:

6.1 Habilitação jurídica:

- I) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- III) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 Habilitação Econômica Financeira

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4 Qualificação Técnico-Profissional

I – Atestado, certidão ou documento equivalente que comprove que o profissional que executará o serviço tenha executado serviços similares ao objeto a ser contratado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

UNIDADE 01.01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO 3.3.90.39 (47). Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente ao da prestação do serviço, até o 10º (décimo) dia útil, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria do Poder Legislativo, mediante relatório de atividades assinado pelo fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com a determinação do Poder Legislativo;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federal incidentes sobre serviços prestados.
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatível com a obrigação assumida;

10. FISCAL DE CONTRATO : Marina Giacomini Graffitti.

JULIANO MORETTO
Presidente do Poder Legislativo